

TERMO DE REFERÊNCIA - REV 1**AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E ESTANTES DE AÇO PARA O GALPÃO DE ARQUIVOS DA NUCLEP****1. OBJETO:**

- 1.1.** Registro de preços para eventual aquisição de arquivo deslizante e estante de aço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL ESTIMADA	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO	REQUISIÇÃO MÁXIMA POR PEDIDO
1	Estante de chapa de aço carbono #22, medidas aproximadas 2000mm(A) x 930mm(L) x 400mm(P), conforme descrito na cláusula 3 deste TR.	unid	50	10	25
2	Arquivo deslizante, Sistema 02, conforme descrito na cláusula 3 deste TR.	unid	02	01	02

- 1.2.** A NUCLEP não se obriga a adquirir os itens relacionados das licitantes vencedoras, nem as quantidades estimadas neste Termo de Referência, podendo até realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do decreto 7.892/13.
- 1.3.** O layout, referência do posicionamento dos objetos, está nos arquivos anexos ao termo de referência.
- 1.4.** Os lances serão ofertados por lote.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** O galpão de arquivos foi criado, com a finalidade de guardar arquivos da Nuclep. Esta necessidade vem: Da descentralização dos arquivos da empresa, garantir a presença do acervo documental da Nuclep, cumprimento das normas e instrumentos arquivísticos do arquivo nacional.
- 2.2.** Para fazer a guarda dos arquivos, serão utilizados arquivos deslizantes, pois conseguem armazenar uma grande quantidade de arquivos, de forma organizada, ocupando menos espaço. Isso é possível, porque invés de utilizar estantes fixas, ele é composto por um sistema de armazenamento com corredores móveis. Tendo a ordem da diretoria administrativa de ocupar o espaço com arquivos deslizantes.

- 2.3. Será também aproveitada as estantes de aço existentes na Nuclep e a compra de estantes novas caso tenha demanda.
- 2.4. Embasado nisso e, conforme descrições do estudo técnico preliminar, justifica-se a compra para o arquivo deslizante e estante de aço carbono pelo sistema de registro de preços.

3. ESPECIFICAÇÃO

- 3.1. LOTE 1: Fornecimento e montagem de estantes de aço, conforme especificações abaixo:

- Medidas aproximadas: 2000mm(A) x 930mm(L) x 400mm(P)
- Confeccionada em chapa de aço carbono #22
- 06 prateleiras com reforço ômega
- 60kg de capacidade mínima por prateleira
- Pintura epoxi-pó texturizada em toda a estante
- Processo anti ferruginoso em toda a estante.

- 3.2. LOTE 2: Fornecimento e montagem de sistema de arquivos modulares fixos e deslizantes para arquivamento do acervo existente, permitindo o deslocamento individual ou de vários módulos ao mesmo tempo através de sistema mecânico, permitindo economia de espaço e tempo na guarda e busca dos materiais em relação aos arquivos convencionais. Produto deverá estar de acordo com as normas NR17, NBR13961, NBR8094, NBR8095, NBR14020, NBR14024, NBR11003 e demais normas vigentes da ABNT. A tabela abaixo, contém as especificações do insumo:

LOTE 2: ARQUIVO DESLIZANTE SISTEMA 2		
Sistema	Quant.	Descrição / Dimensões Externas Aproximadas
2	1	Módulos Terminais Deslizante 2210x450x3215 (HxLxP) mm
	1	Módulo Terminal Fixo 2210x450x3215 (HxLxP) mm
	8	Módulos Intermediário Deslizante 2210x750x3215 (HxLxP) mm
	240	Prateleiras Lisas 365 mm com reforço
	30	Prateleiras Lisas 415 mm com reforço
OBS.: As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos		

3.2.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SISTEMA 2

3.2.1.1. CARROS BASES DESLIZANTES DUPLOS E SIMPLES: Estruturas laterais e travessas de sustentação das rodas confeccionados em aço SAE, com tratamento antiferruginoso com espessura mínima de 1,9 mm, compostas por 02 travessas a cada 02 rodas e 02 mancais, soldadas aos perfis laterais em aço. Estruturado em perfis frontais e laterais em aço, com tratamento antiferruginoso com espessura mínima de 1,9 mm. Este é responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos módulos compostos por: rodas, travessas de sustentação das rodas, eixos e

mancais. Parecer Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando resistência a torção nos carros bases/ módulo deslizante simples e duplos medindo mínimo de 400 a 800 mm de largura x 3000 mm profundidade, carregados com uma carga mínima de 750 kg por face, distribuídas uniformemente entre as prateleiras, demonstrando que os carros base/ módulos simples e duplos não sofreram torção ou rupturas quando movimentados em um percurso mínimo de 1500 mm (ida e volta) por no mínimo 100 ciclos. Parecer técnico de durabilidade emitido por OCP (Organização Certificadora de Produto) acreditada pelo INMETRO comprovando a qualidade do produto após ensaio superior a 10.000 ciclos (ida e volta) demonstrando funcionamento normal após o término do mesmo.

3.2.1.2. DESLOCAMENTO MECÂNICO: Transmissão formada por correntes de passo de $\frac{1}{2}$ ", engrenagens, mancais estampados, rodas fabricadas em aço maciço SAE e eixos de transmissão confeccionados em aço trefilado maciço com diâmetro de 20 mm, dotados de rolamentos rígidos, de esferas, blindados classe ZZ auto lubrificantes, fixados aos mancais da roda e conectados através de no mínimo 04 parafusos a fim de evitar ruptura por torções, estabilizados com luvas de aço usinado e fixadas através de parafuso com a finalidade de evitar desalinhamentos laterais. Laudo Técnico Ergonômico para Arquivo Deslizante emitido por qualquer laboratório acreditado pelo INMETRO.

3.2.1.3. RODAS: Usinadas em aço maciço com diâmetro aproximado de 110 mm de canal e 118 mm total e espessura mínima de 21 mm providas de canal para perfeito encaixe aos trilhos, são sustentadas por eixos e mancais proporcionando estabilidade de modo a evitar que o arquivo saia do curso e do seu alinhamento. O recorte central deve proporcionar duas abas de guia da roda gerando assim maior resistência ao descarrilamento do conjunto.

3.2.1.4. TRILHO ERGONÔMICO: Trilhos ergonômicos fabricados em chapa de aço galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com 25 mm. Este pode receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem). Os trilhos têm a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda sua extensão com mínimo 2mm de espessura, com a finalidade de receber uma garra de segurança por trilho do sistema, prevenindo assim acidentes com tombamento e/ou descarrilamento dos módulos. Qualidade do componente trilho comprovada através de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO apresentando ensaio conforme norma NBR7397:2016;

3.2.1.5. TRAVA ESTABILIZADORA DE SEGURANÇA: Dotado de garras de segurança em todos os módulos para evitar o tombamento, devem estar localizadas na parte inferior das bases deslizantes dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Apresentar Parecer Técnico de resistência e segurança emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO.

3.2.1.6. PAINEL EXTERNO FRONTAL: Confeccionado em aço carbono, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó, com

espessura mínima de 0,9 mm e devendo ser fixado à estrutura através de sistema de encaixe composto por no mínimo 4 garras individuais zincadas. Painel tripartido a fim de facilitar eventuais manutenções ou “up grades” e possuir cantos arredondados para assegurar que o usuário não sofra eventuais acidentes.

3.2.1.7. PAINEL EXTERNO TRASEIRO: Confeccionado em aço carbono, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó, com espessura mínima de 0,9 mm e devendo ser fixado à estrutura através de sistema de encaixe composto por no mínimo 4 garras individuais galvanizadas. Painel único ou tripartido a fim de facilitar eventuais manutenções e possuir cantos arredondados para assegurar que o usuário não sofra eventuais acidentes.

3.2.1.8. PAINEL LATERAL FRONTAL E TRASEIRO: Confeccionado em aço carbono, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó, com espessura mínima de 0,90 mm e dobra estrutural com largura de 50 mm. Painel para fechamento frontal e traseiro situados nas extremidades dos módulos, lado voltado para fora do conjunto dos arquivos. Sistema de furação vertical a cada mínimo 20 mm para fixação dos acessórios internos podendo ser através de garras individuais zincadas permitindo que o próprio usuário faça as mudanças de lay out sem a utilização de ferramentas.

3.2.1.9. PAREDE INTERMEDIÁRIA: Confeccionado em aço carbono, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó, com espessura mínima de 0,90 mm dotadas de dobras formando colunas em formato “C” peça única, colunas internas com dobra estrutural medindo aproximadamente 40 mm de largura servindo para vedação interna da parede intermediária para evitar a queda de materiais. Possui sistema de encaixe dos componentes internos podendo ser através de garras individuais e galvanizadas e com furação vertical a cada mínimo 20 mm e sistema de fixação ao módulo por meio de encaixe no seu apoio. Comprovação de qualidade através da apresentação de laudo técnico em nome do fabricante emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

3.2.1.10. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO MECÂNICO: Volante Ergonômico confeccionado em aço ou alumínio com pintura eletrostática a pó, com manípulo anatômico, sem quinas e com deslizamento suave. Acionamento em sentido horário e anti-horário. Cada módulo duplo e/ou simples deslizantes possui um volante posicionado no centro da parede frontal de cada módulo deslizante, com acionamento através de 3 manípulos ergonômicos em alumínio. Cada volante possui uma trava individual para evitar que o módulo se movimente durante a permanência do usuário dentro do vão de consulta. Apresentar laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a durabilidade do volante após mínimo 90.000 ciclos cada, apresentando funcionamento normal após ensaio. Apresentar laudo técnico emitido por qualquer organização certificadora de produto acreditada pelo INMETRO atestando que o dimensional do volante atende a no mínimo 275 mm no seu diâmetro.

3.2.1.11. TRANSMISSÃO: A transmissão poderá ser realizada através de um sistema de dupla redução 4:1 ou múltipla redução, que proporcione agilidade e produtividade com aproximadamente 09 voltas completas no volante por metro

movimentado, constituído de engrenagens e correntes de aço devidamente dimensionados para exigir o menor esforço para os usuários. Todo o mecanismo de tração é independente da estrutura sendo que sua manutenção pode ser realizada sem a necessidade de remover por completo o material arquivado.

3.2.1.12. TRAVA GERAL: Trava geral através de sistema de fechadura, 01 chave tipo tetra, instalada no último terminal deslizante, permitindo que todo conjunto seja trancado.

3.2.1.13. ACESSÓRIO PORTA ETIQUETA: Sistema de Identificação de Conteúdos - Confeccionado em PVC ou acrílico com visor translúcido, fixado nos painéis frontais para identificação do conteúdo dos mesmos. Serão admitidos sistemas alternativos de identificação, desde que atendam a aspectos de funcionalidade próprios da identificação.

3.2.1.14. GUARNIÇÕES de Borracha: Instaladas em todo contorno de cada módulo, têm a função de não permitir vãos abertos entre os módulos quando o operador fechar o corredor de consulta e também de proteger as mãos dos operadores contra possíveis acidentes. São fixados em uma canaleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.

3.2.1.15. ACESSÓRIOS: Os acessórios internos como prateleiras, são confeccionados em aço, dobrada e com espessuras dimensionadas para cada componente, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com tinta com ação ANTIMICROBIANA / ANTIBACTERICIDA, sendo fixados à estrutura do arquivo com regulagem vertical a cada mínimo 20 mm, através de sistema de encaixe universal, que poderão ser utilizadas em diferentes tipos de componentes internos, dispensando o uso de ferramentas, podendo quando necessário, a regulagem ser feita pelo próprio usuário.

3.2.1.16. PRATELEIRAS SUPERFÍCIE LISA: Prateleiras reguláveis confeccionadas em aço carbono, com tratamento antiferruginoso por fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com tinta com ação Antimicrobiana / Antibactericida, com espessura mínima de 0,75 mm, com superfície lisa e com reforço soldado, medindo no mínimo 1000 mm(L) x 360 e 410 mm(P). Estas devem ser reguláveis na altura através de suporte com sistema de encaixe universal confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm. Qualidade e resistência comprovada através de ensaios realizados durante processo de certificação de produto arquivo deslizante com relatório de ensaio comprovando as medidas mínimas das prateleiras de 1000 mm(L) x 360 e 410 mm(P) e demonstrando resistência a uma carga mínima de 35 g/cm².

3.2.1.17. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA: Toda a estrutura do arquivo, carros base e os acessórios confeccionados em aço SAE deverão ser protegidos por tratamento superficial pelo processo de fosfatização a zinco e pintura eletrostática a pó com tinta com atividade antimicrobiana conforme com qualidade comprovada através dos relatórios de ensaio de resistência e durabilidade emitidos por laboratório reconhecido pelo INMETRO conforme segue: Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2012 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada simulando componente soldado com no mínimo 1.000 horas de exposição com alastramento lateral de corrosão inferior a 0,10 mm de acordo com a NBR 8095-2015 / ASTM D 1654-2008 e ISO 4628-3: 2015; Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina simulando componente soldado com no mínimo 1.000 horas de exposição com alastramento lateral de corrosão inferior a 0,14 mm de acordo com a NBR 8094-1983 / ASTM D 1654-2008 e ISO 4628-3:2015; Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6 g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) conforme NBR 8096-1983 e ASTM D 1654-2008 por um período mínimo de 50 ciclos sem apresentar corrosão vermelha, com alastramento lateral de corrosão subcutânea inferior a 2,0 mm);

3.2.1.18. SIMILARIDADE: Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação sugerida. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidades especificadas. Todos os laudos ou Certificados, sem exceção, serão apresentados seguindo as normas solicitadas, em sua versão mais atual.

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1.** O prazo de entrega e montagem de cada unidade do objeto é de até 40 (quarenta) dias úteis, por pedido realizado pela NUCLEP.
- 4.2.** Todos os bens deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação, se for o caso, e do termo de garantia.
- 4.3.** O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 30 (trinta) dias úteis a contar da notificação por parte da NUCLEP.
- 4.4.** O frete será por conta do fornecedor e terá que estar incluso no preço ofertado.
- 4.5.** Os materiais deverão ser entregues na Fábrica da NUCLEP, situada na Avenida General Euclides de Oliveira Figueiredo, Nº 200, Nuclep, Itaguaí, RJ, CEP 23825-410, no setor de Recepção de Materiais, entre 08h00min às 15h00min, devendo haver comunicação prévia para a entrega dos produtos, ao gestor ou ao fiscal

do contrato, com antecedência mínima de vinte e quatro horas da data da entrega.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

7. AMOSTRA

- 7.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A proponente (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os bens serão recebidos:

9.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante termo circunstanciado, assinado pelo setor responsável pelo instrumento contratual, juntamente com o órgão responsável pelo recebimento do material da NUCLEP, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Edital e da proposta;

9.1.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após aprovação pelo setor responsável em 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório e verificar que o material entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada neste Termo de Referência e na proposta.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 dias (trinta) corridos contados da data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo órgão da NUCLEP administrador da ata de registro de preços.

10.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até

que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

10.3. O pagamento será processado no prazo e na forma definida na minuta da ordem de compra/contrato anexo ao edital.

10.4.

11. OBRIGAÇÕES DA NUCLEP

11.1. Constituem obrigações da NUCLEP:

11.1.1. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor e fiscal especialmente designado;

11.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas em contrato.

11.1.6. Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato.

11.1.7. Colocar à disposição da CONTRATADA o Órgão Administrador do CONTRATO, para solucionar ou encaminhar para a solução eventuais problemas decorrentes do cumprimento do presente.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir fielmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade à fiscalização por parte da NUCLEP e, ainda:

12.2. Efetuar a entrega do objeto deste termo em perfeitas condições, nas quantidades solicitadas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e certificado de qualidade.

- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.5. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de todos os tributos e de quaisquer outros encargos federais, estaduais e/ou municipais que incidam ou venham a incidir de forma superveniente sobre o objeto do contrato, e outros afins, bem como toda a despesa decorrente do frete do objeto, inexistindo vínculo de solidariedade e de subsidiariedade com a NUCLEP.
- 12.6. Indenizar os danos emergentes e os lucros cessantes causados à NUCLEP, aos empregados desta ou terceiros e aos bens e/ou instalações desta, provocados por ato comissivo e omissivo, doloso e culposo, de seus empregados e colaboradores subcontratados, decorrentes do fornecimento do objeto do contrato ou do vício do produto, restada autorizada a NUCLEP a efetuar, a seu exclusivo critério, o abatimento do valor da indenização devida, caso ainda não tenha ocorrido o pagamento, o que não exclui o direito de regresso.
- 12.7. Comunicar à NUCLEP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.8. Manter atualizado durante a vigência do contrato, todos os canais de comunicação, como; endereço, telefone e e-mail.
- 12.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.10. Não transferir a terceiros, a que título for, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas do contrato, sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da NUCLEP;
- 12.11. Não onerar o presente contrato ou oferecê-lo em garantia.
- 12.12. Prestar os devidos esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão da NUCLEP administrador do contrato.
- 12.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso necessário.

13. DO PREÇO

13.1. No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, prêmios de seguros, fretes, assim como as despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis ao cumprimento integral do objeto deste termo.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço ora contratado é fixo e irreajustável durante o período de vigência do contrato.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Serão exigidas as garantias definidas em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

17. PENALIDADES

17.1. Serão aplicadas as penalidades definidas em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

18. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com descrições e informações acima, encaminhe-se ao gerente geral do AI para decidir sobre o prosseguimento da contratação mediante despacho motivado, nos termos do art. 14, II do Decreto nº 10.024/2019.

Itaguaí, 15 de julho de 2022.

Vinicius de
Castro Vieira

Assinado de forma digital por
Vinicius de Castro Vieira
Dados: 2022.09.13 14:13:36 -03'00'

VINICIUS VIEIRA - Engenheiro Civil
Elaboração do Termo de Referência

Cassiano Crivano
Macedo Mendes

2022.09.13 14:08:52
-03'00'

CASSIANO CRIVANO - Gerente AIS
Aprovação do Termo de Referência

GILBERTO BARROS DOS SANTOS
Gerente Geral de Segurança Patrimonial e Infraestrutura – AI
Autorização da contratação

